

Parecer nº 00057/017- CI/SEHAB-PMB

Belém-Pa, 11 de setembro de 2017.

Processo: 1130/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016/SEHAB/PMB X CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.**

Ao

GABS/SEHAB/PMB

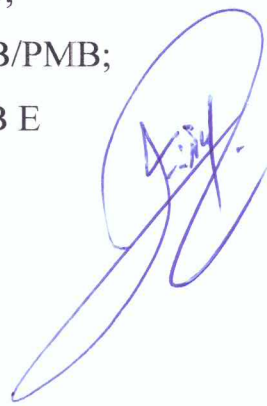
Srº. **MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA** – Secretário Municipal de Habitação.

Senhor Secretário,

Veio à apreciação deste Controle Interno, processo nº. 1130/2017, que tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016/SEHAB/PMB X CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.**

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas à Unidade de Controle Interno, procedemos à análise da documentação que integra o Processo em tela, estando presente nos autos:

- 1 – CAPA PROCESSO Nº. 1130/2017;
- 2 - MEMORANDO Nº. 071/2017- DPPH/SEHAB/PMB;
- 3 – PARECER TÉCNICO Nº. 005/2017 - DPPH/SEHAB/PMB;
- 4 – PARECER JURÍDICO Nº. 117/2017 – SEHAB/PMB E
- 5 – FOLHA FIN.



Após exame da documentação apensa ao processo em tela, e considerando que os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Habitação, estão em conformidade com a legislação vigente, nada temos a pôr quanto ao referido processo, e conseqüentemente, o andamento do mesmo ora citada em epigrafe.

Atenciosamente,



EMANUEL EMILIANO S. DE PINHO

Controle Interno
SEHAB/PMB/PA

Emanuel Emiliano Santos de Pinho
Controle Interno
CRC/PA nº 014404/O-2-SEHAB/PMB